

AUTÓGRAFO DE LEI N° 006/2020

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em única votação, o Projeto de Lei N°. 010/2020 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS CINQUENTA MIL REAIS), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0902 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0177 – Prevenção e Controle de Doenças

Ação: Enfrentamento da Emergência da Covid-19

Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0177.2.079 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	121400000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121400000	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121400000	200.000,00
3.3.90.32.00	Material e Serviços de Distribuição Gratuita	121400000	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	121400000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121400000	150.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	121400000	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121400000	60.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0902 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1003.1.025 – Reforma e Ampliação de Hospitais e da Rede de Atendimento de Média e Alta Complexidade

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000	250.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos


Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

15.451.1502.1.010 – Construção, Reforma, Urbanização, Ampliação e Pavimentação de Ruas Avenidas

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1510000000	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 12 de Maio de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena